PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.288, DE 12 DE AGOSTO DE 2005

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de Até R$. 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a dotação não prevista no orçamento em execução, conforme discriminação abaixo:

02.000.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO	
02.001.04.122.0000.0.000 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.04.122.0004.0.000 -	Programa de Administração Geral	
02.001.04.122.0004.2.003 -	Supervisão e Coordenação Superior	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil.....:	30.000,00
TOTAL .....:		**30.000,00**

Art. 2.º: - Como recurso para cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar-se de cancelamento de dotações constantes do Orçamento Programa em execução, conforme segue:

02.001.04.122.0004.2.003 -		Supervisão e Coordenação Superior	
3390.30.00.00	013 -	Material de Consumo.....:	10.000,00
3390.39.00.00	015 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	20.000,00
TOTAL .....:			**30.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (12-8-2005).

Célio Pereira
Prefeito Municipal